



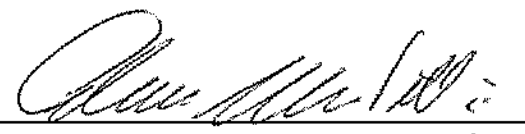
PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA, REMOÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos 20 de agosto de 2021, nesta Comarca de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, em cumprimento ao Mandado nº 246.2021/000 3335-1, Processo 1000249-40 2021.8.26.0246, em que **Unimed de Andradina** move contra **Aline dos Santos Silva**, dirigi-me ao endereço que nele consta e, obedecidas as formalidades legais, efetuei a penhora e remoção para as mãos do exequente do veículo VW Gol I, placa EMC-1369, cor vermelha.
Analisado e bem em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) Regular estado de conservação.

Nada mais. E para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


Paulo Henrique Barbosa da Silva
 Oficial de Justiça


 Requerente 243/SP/68.336
ABR. MAR. MARCOS FELIO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000249-40.2021.8.26.0246 e o código 96C96AE. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILTON CASTANHEIRA PEDROSA JUNIOR, liberado nos autos em 22/10/2021 às 15:30. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005489-36.2017.8.26.0024 e código 9BE9BB4.